

ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGUEIRA GEORGEANNE LIMA GOMES BOTELHO, DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

13 OUT. 2010

RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2010

AFG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, já amplamente qualificada no bojo do processo licitatório em epígrafe, vem, com o sempre merecido respeito e acatamento de estilo, à presença de V. Sa., interpor competente **RECURSO ADMINISTRATIVO**, em face da decisão que inabilitou a recorrente e declarou vencedora do processo de licitação a empresa **DINAMICA ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS E OBRAS LTDA**, ocasião em que requer seja o presente pleito recursal recebido e devidamente processado, remetendo-se à autoridade competente para julgamento.

Termos em que
Pede e espera deferimento.

Fortaleza/CE, 11 de outubro de 2010.


AFG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Recorrente

Wilson de Norões Milfont Neto
OAB/CE - 15.248

RAZÕES RECURSAIS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2010

Recorrente: AFG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Orgão Licitante: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

O provimento do presente recurso é um imperativo dos fatos e do direito, eis que a decisão recorrida, inobstante a cultura do seu Prolator, não fez a necessária justiça, face ao conteúdo fático e processual constante destes fólios.

I - TEMPESTIVIDADE

O Pregão Presencial deste processo licitatório foi realizado no dia 07 de outubro, ocasião em que a recorrente externou sua intenção de apresentar recurso e a partir da qual começou a fluir o prazo de três dias para apresentação das razões escritas.

Uma vez que não houve expediente neste Tribunal de Justiça no dia 11 de outubro (segunda-feira, portaria do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará nº 1403/2010 em anexo) por conta do feriado do dia 12 (terça-feira), o primeiro dia útil para apresentação desta petição é no dia 13 de outubro. Portanto, perfeitamente tempestiva a protocolização deste recurso na data de hoje.

II - DOS FATOS

A recorrente participou do Certame Licitatório em destaque, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de mão de obra, juntamente com a licitante DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS E OBRAS LTDA. No caso, tratou-se de pregão presencial, com o critério de menor preço global anual para contratação.

Após a análise das propostas, verificou-se que a recorrente ficou classificada em 1º lugar, uma vez que apresentou a proposta mais vantajosa em termos de preço para a administração.

Quando se analisou a documentação referente à habilitação técnica da recorrente, foi apontado pela pregoeira que não teria sido apresentada a certidão negativa de débitos salariais, condição que findou por provocar a inabilitação da empresa para continuar participando do processo licitatório.

Ocorre que a não apresentação do documento, bem como a consequente inabilitação da recorrente, decorreu de fato inteiramente alheio ao controle da empresa, razão pela qual esta decisão deverá ser reconsiderada para que a AFG volte a ser habilitada para continuar participando do processo licitatório.

Além disso, a empresa que se sagrou vencedora do certame, no caso a DINAMICA ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS E OBRAS LTDA, ao contrário da recorrente, não apresentou documentação nem propostas de acordo as normas legais e editalícias atinentes, o que deverá culminar com a inevitável desclassificação da mesma, conforme os argumentos de fato e de direito que se expõem a seguir.

III - DAS RAZÕES RECURSAIS

a) da impossibilidade de obtenção do documento em virtude da greve da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Ceará

A recorrente deixou de apresentar a certidão negativa de débitos salariais do Ceará, pelo simples motivo de que a obtenção deste documento era impossível para a empresa.

Isso porque o órgão responsável pela sua emissão, no caso a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Ceará, estava em greve desde o mês de abril do corrente ano, fato que é de conhecimento público conforme notícias da internet em anexo.

Desta forma, sem acesso ao órgão, a empresa não poderia apresentar os documentos. Neste ponto, vale a pena antecipar que não caberia nem mesmo a alegação de que a empresa optou por providenciar seus documentos de última hora, negligência que, apesar de inexistente, deu causa a sua inabilitação.

Conforme demonstra o documento em anexo (Ofício nº597/2010- Comissão Permanente de Licitação TJ/CE) assinado pela Senhora Georgina Lima Gomes Botelho, datado do dia 24 de setembro de 2010, ou seja, menos de um mês antes da licitação, uma empresa formulou questionamento ao órgão justamente sobre a impossibilidade de obtenção dos documentos junto à SRT. Em resposta, foi informado que deveria haver a apresentação das certidões anteriores, caso existissem, ainda que vencidas, acompanhadas de nota de informação que comprovasse o estado de greve.

Ocorre que a recorrente tem sua sede no estado do Piauí, motivo pelo qual jamais necessitou das referidas certidões. Assim, não as possuía, mesmo vencidas. O primeiro contato da empresa com a SRT de Fortaleza seria justamente para obtenção de certidões atualizadas para participação deste processo licitatório, o que não conseguiu em virtude da greve.

Quanto à nota de informação, trata-se de documento que carece de maiores formalidades já que a situação de greve do órgão trabalhista é pública e notória. Portanto, esta condição foi perfeitamente suprida com a declaração da recorrente de que não obteve a certidão porque o órgão estava em greve.

Não que esta situação esteja sendo contestada. Se fosse o caso, a oportunidade do órgão em rebater as afirmações neste sentido seria em resposta aos pedidos de esclarecimentos. Ao invés disso, este órgão prestou as informações (que a AFG tomou como) necessárias para que a empresa contornasse a situação danosa a qual não deu causa.

Infelizmente, estas informações não foram suficientes para a finalidade pretendida, situação que se demonstra pela necessidade de apresentação do presente recurso.

Em qualquer caso, é cristalino o entendimento que demonstra que a empresa não pode ser penalizada pela greve do Estado ou pela prestação equivocada de informações por parte do órgão contratante.

Exemplo concreto disso pode ser verificado na ementa transcrita abaixo, oriunda do TRF da 2ª Região:

CONTRATO ADMINISTRATIVO. AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO. CONCESSÃO. PRORROGAÇÃO. CASO FORTUITO E FORÇA



MAIOR. GREVE. PROVIMENTO. A Lei n. 9.478/97, denominada Lei do Petróleo, nos arts. 23 e ss, determina que os contratos de concessão, precedidos de licitação, deverão prever duas fases, a de exploração e a de produção, englobando aquela as atividades de avaliação de eventual descoberta de petróleo ou gás natural, para determinação de sua comercialidade, e esta as atividades de desenvolvimento, sendo todas por conta e risco do concessionário (art. 26, caput). No art. 43, da referida norma legal, está expressamente disposto que o contrato de concessão terá, como cláusula essencial, dentre outras, "o prazo de duração da fase de exploração e as condições para sua prorrogação" (art. 43, inciso II). O art. 57, § 1º, inciso II, da Lei n. 8.666/93, prevê a possibilidade de prorrogação de contratos administrativos em face de "superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho às vontades das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato". Comprovada a ocorrência de força maior, em razão de greve dos servidores da Receita Federal, deve ser devolvido à parte o prazo decorrido em virtude da paralisação. Tendo em vista a complexidade do empreendimento, e da demanda de reorganização de funcionários e realocação de equipamentos, não se distancia do princípio da razoabilidade a concessão do prazo de 6 (seis) meses, a título de prorrogação contratual, em razão de greve com duração de mais de 3 (três) meses. **Apelação a que se dá provimento. (TRF 02ª R.; AC 2007.51.01.020728-8; Sétima Turma Especializada; Relª Desª Fed. Salete Maccaloz; DJU 22/06/2009; Pág. 132) LEI 8666, art. 57**

Não há dúvidas de que o caso citado acima apresenta identidade com a situação concreta: ambas as empresas experimentaram o risco de dano por conta de greve de setor do poder público. Reconhecendo que não seria justo imputar este prejuízo ao particular, o Judiciário interviu para determinar a recomposição do contrato, prorrogando-o por mais seis meses.

Ou seja, reconhecendo o prejuízo causado ao contratante, o Poder Judiciário determinou a prorrogação do contrato por seis meses, em virtude de uma greve que durou cerca de três.

Não é preciso uma argumentação elaborada para convencer que a prorrogação de um contrato é medida mais séria que a dispensa de apresentação de um documento para licitação em curso. Ainda mais se levando em consideração que a proposta da empresa recorrente foi mais de cem mil reais mais baixa que da empresa que, por enquanto, foi declarada vencedora do certame.

De qualquer forma, não há como se determinar que uma empresa tenha prejudicado o seu direito de contratar com o Poder Público por conta de fato externo, ao qual não deu causa e causado por outro órgão da mesma administração. É como se duas partes distintas de um mesmo corpo estivessem brigando entre si, situação totalmente absurda, cujos prejuízos estão recaindo justamente sobre a AFG.

A única conclusão a que se pode chegar é que a recorrente não pode ser penalizada em virtude da greve, o que ocorrerá caso se mantenha a decisão que inabilitou a empresa para participar no processo licitatório. Esta é a melhor orientação dos tribunais pátrios sobre o tema, conforme demonstra o exemplo apontado abaixo:

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR AFASTADA. OBTENÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO. GREVE DOS SERVIDORES DA RECEITA FEDERAL. PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO. 1. Não prospera a alegação de que não ficou comprovado nos autos que a Receita Federal encontrava-se em greve quando a autora precisou da certidão negativa de débito, porque, como bem ressaltou a MM. juíza, "a existência da greve foi reconhecida pelo juiz federal substituto que apreciou e concedeu a tutela de urgência", possibilitando, assim, a participação da autora no pregão n. 021/2005 da companhia de gás da Bahia. Bahiagás. 2. É firme na jurisprudência o entendimento de que o exercício do direito de greve, embora seja assegurado

constitucionalmente (art. 37, VII, na constituição), não é justificativa para impedir a prestação de serviços essenciais, no caso, obtenção de certidão negativa de débito para participação em licitação, em obediência ao princípio da continuidade do serviço público. Precedentes do tribunal. 3. Apelação e remessa oficial a que se nega provimento. (TRF 01ª R.; AC 2005.33.00.022521-9; BA; Quinta Turma; Rel. Des. Fed. Joao Batista Moreira; Julg. 01/06/2009; DJF1 26/06/2009; Pág. 218)

Finalmente, vale a pena informar que o que a recorrente pretende não é deixar de apresentar os documentos em questão. Em primeiro lugar, porque já apresentou as certidões do seu estado de origem. Dita a lógica que se houvesse algum débito salarial ou multa imposta à empresa, estes seriam cobrados no local onde tem sede. O que não é o caso, já que, conforme atestam os documentos, não há qualquer débito desta natureza em nome da AFG no estado do Piauí.

Consequentemente, já que não tem qualquer débito no seu estado de origem, há pelo menos a presunção de que não haverão débitos em estado diverso daquele que atua habitualmente. Esse é o caso da empresa, que não deixou de apresentar os documentos por possuir pendências, mas tão somente em virtude da indisponibilidade do órgão competente para emití-los.

Desta forma, pede e requer que lhe seja devolvido o prazo para apresentar certidão negativa de débitos salariais, visto que não foi possível apresentar este documento no ato da realização do pregão por culpa exclusiva da greve da SRT.

b) da não apresentação dos documentos da DINAMICA

O presente recurso versa sobre suposto descumprimento do item 6.2.4.3 do edital por parte da recorrente, cuja redação é a seguinte:

“6.2.4.3. Certidão negativa de débitos salariais emitida pelo Ministério do Trabalho, com validade de 90 dias, no Estado do Ceará e no Estado onde se encontra a sede da empresa licitante;”

Os argumentos que justificam a ausência de apresentação do documento acima por parte da recorrente já foram apresentados no tópico anterior.

Resta, portanto, apenas indagar por que motivo a exigência acima deixou de ser aplicada a DINAMICA. Analisando a documentação apresentada pela empresa (documento em anexo), é fácil verificar que a certidão negativa de débitos salariais em geral está datada do dia 31 de maio de 2010.

Por mais que esta certidão indique que sua validade é de 180 (cento e oitenta) dias, não atende aos termos do edital, que é claro ao determinar que este documento só pode ter validade de 90 (noventa) dias ou três meses.

Aplicando este raciocínio ao caso concreto, percebe-se que a documentação apresentada pela DINAMICA não atende aos termos do edital, já que o prazo de noventa dias de validade apontado neste instrumento foi apenas até o dia 31 de agosto, mais de um mês antes da data marcada para o pregão.

Vale salientar que não há qualquer notícia de greve ou outro entrave à obtenção do documento por parte da DINAMICA, de modo que, ao contrário da recorrente, não há justificativa para a apresentação de documento vencido.

Neste sentido, requer que a DINAMICA seja inabilitada do processo licitatório, para que se aplique estritamente o disposto no item 6.2.4.3 do edital.

c) da ausência de comprovação da qualificação técnica

O edital determinou que as empresas que participaram do processo de licitação apresentassem atestados de aptidão, comprovando o desempenho de atividade no ramo dos serviços contratados nas características, quantidades e prazos apontados no Termo de Referência.

Mais especificamente, de acordo com o item 6.2.4.2.1: “Será considerada compatível a comprovação de aptidão que demonstrar a execução de contrato por, no mínimo, 12 (doze) meses, e envolvendo as categorias compatíveis com a descrita no Anexo II deste Edital – quais sejam: Supervisor Administrativo, Oficial de Administração, Agente Administrativo, Analista de Administração, Técnico de Administração, Assistente

Administrativo, Auxiliar Administrativo, Auxiliar Técnico, Gerente Operacional, Gerente Técnico, Supervisor e de Assistente de Apoio à Gestão -, bem como, no mínimo, 60% do total de profissionais previstos no mesmo anexo, ou seja, cada atestado ou somatório de atestados deverá contemplar alguma das categorias compatíveis com a elencada no Anexo II (Supervisor Administrativo, Oficial de Administração, Agente Administrativo, Analista de Administração, Técnico de Administração, Assistente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Auxiliar Técnico, Gerente Operacional, Gerente Técnico, Supervisor e de Assistente de Apoio à Gestão) e, no mínimo, o total de 185 (cento e oitenta e cinco) profissionais concernentes a estas categorias, contratados pelo período mínimo de 12 (doze) meses”.

Analisando a documentação apresentada pela empresa que venceu o processo licitatório, o que se percebe é que o maior contrato que já executou foi junto ao próprio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, iniciado em 15/01/2008, através do qual se aproveitaram os serviços de 174 prestadores.

Além disso, a DINAMICA não apresentou um único atestado indicando que forneceu prestadores de serviço com qualificação técnica de Auxiliar Administrativo, Auxiliar Técnico, Gerente Operacional, Gerente Técnico, Supervisor e de Assistente de Apoio à Gestão.

Neste ponto, vale a pena lembrar que o contrato em questão visa a prestação de serviços por cerca de 300 (trezentos) funcionários, ou seja, quase duas vezes o número de prestadores do maior contrato já firmado pela DINAMICA.

A recorrente não está levantando dúvidas quanto à capacidade da empresa vencedora da licitação em executar os serviços contratados. O que se discute neste tópico é a simples verificação da documentação que foi exigida no edital da licitação.

Em particular, que seja aplicado à DINAMICA o mesmo rigor na análise dos documentos que levou à inabilitação da recorrente.

Ainda que se adote o maior contrato firmado pela empresa vencedora como padrão, ficção que se admite apenas para fins de argumentação, já que a média dos contratos da empresa é de noventa funcionários, não haveria como se admitir que a exigência contida no item apontado acima foi satisfatoriamente cumprida.

No máximo, a empresa vencedora comprovou que, em uma única ocasião, executou serviço correspondente a pouco mais que a metade daquele que se busca contratar. Trazendo os números para a média de contratos da empresa, temos que o objeto da licitação é mais de três vezes maior que os serviços habitualmente prestados pela DINAMICA.

Apenas para ilustrar a situação, seria o mesmo que aceitar a prova de que uma pessoa já dirigiu um carro de passeio para admitir que pudesse comandar, sozinha, uma frota de ônibus. Situação totalmente surreal, mas que se adequa perfeitamente ao caso concreto.

Caso a contratação chegasse a termo, o resultado provavelmente seria parecido com a da situação hipotética apresentada acima. Os documentos que comprovam a qualificação técnica servem justamente para filtrar as empresas que já têm prática de mercado em lidar com serviços de natureza, quantidade e qualidade necessários ao órgão contratante.

Ignorar esse requisito poderia fazer com que empresa totalmente despreparada para prestar os serviços viesse a ser adjudicada no contrato, que devido à menor estrutura e falta de experiência no mercado acreditaria ter capacidade para tanto.

Somente após o início do contrato é que ambas as partes fatalmente perceberiam que este não é bem o caso, com o conseqüente abandono do objeto pela contratada. E enquanto o órgão não fizesse nova licitação para suprir essa ausência, quem sofreria seriam os beneficiários do serviço.

O quadro acima, apesar de extremamente pessimista, decorre de um simples raciocínio lógico. Felizmente, a solução para o problema também se mostrou simples, com a exigência dos atestados de qualificação técnica que via de regra são incluídos nos diversos editais para contratação pública.

Garantir a participação do maior número de empresas no processo licitatório para proteger o princípio da competitividade não pode ser distorcido e utilizado para permitir que empresas sem os requisitos mínimos para prestação dos serviços contratados participem de licitação para contratos dos quais sabem não estar à altura.



As consequências já apontadas são nefastas e, pior que isso, sofridas em última instância, pela população.

Os argumentos acima servem apenas para demonstrar a impossibilidade de ignorar as exigências e termos do item 6.2.4.2.1 do edital, bem como o fato de que a empresa vencedora da licitação deixou de cumprir esta condição satisfatoriamente. Esse simples fato é suficiente para determinar a desclassificação da DINAMICA, conforme melhor orientação jurisprudencial dos nossos tribunais:

MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. ALEGAÇÃO DE HABILITAÇÃO ILEGAL DE LICITANTE. AUSÊNCIA DE DOCUMENTO. DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA EM DESACORDO COM O EDITAL. 1- a ausência de documentação impede o exame da alegação de habilitação de licitante que, segundo a parte impetrante, não preenche os requisitos do edital. 2- não sendo clara a proposta, requerendo posteriores explicações para a sua integral compreensão, deve ser considerada em desacordo com o edital, com a desclassificação do licitante. (TJ-MG; APCV 1.0342.07.091194-2/0011; Ituiutaba; Sexta Câmara Cível; Rel. Des. Maurício Barros; Julg. 01/09/2009; DJEMG 06/11/2009) (grifos nossos)

PROCESSO CIVIL. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. AGRAVO REGIMENTAL. FUNDAMENTAÇÃO INCONSISTENTE E CONTRADITÓRIA. AUSÊNCIA DE DOCUMENTO EXIGIDO NO EDITAL. DESCLASSIFICAÇÃO NO CERTAME. AUSÊNCIA DO FUMUS BONI JURIS E PERICULUM IN MORA. NÃO CONCESSÃO DO EFEITO SUSPENSIVO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. Dispõe o recorrente desta via recursal, na expectativa de modificar o decisum censurado, contraposto ao seu pleito. Para tanto, expõe nas suas razões fundamentos inconsistentes e contraditórios divergindo do apontado pelo agravado nas suas laudas retromencionadas no Relatório,

contudo, na ótica do agravante concordantes ao lhe esperado. 2. À adequada utilização do efeito suspensivo em sede de Agravo de Instrumento exige que estejam cumulativamente presentes nos autos os requisitos autorizadores do ato concessivo, como determina o artigo 558 do CPC, quais sejam: lesão grave e de difícil reparação e relevância da fundamentação. Decisão atacada que não merece reparo. 3. Agravo conhecido e improvido. (TJ-PE; AgRg 0178803-6/01; Recife; Sétima Câmara Cível; Rel. Des. João Bosco Gouveia de Melo; Julg. 14/07/2009; DOEPE 25/07/2009) CPC, art. 558 (grifou-se)

Portanto, demonstrada a ausência de mais essa condição essencial para a adjudicação do contrato, requer que a empresa DINAMICA seja desclassificada da presente licitação, uma vez que não demonstrou capacidade técnica para prestar os serviços que o Tribunal de Justiça busca contratar.

IV - CONCLUSÃO

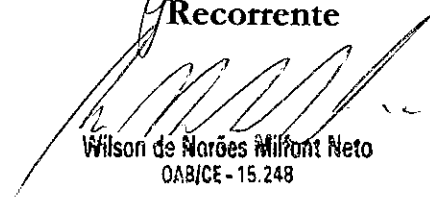
Ante o exposto, assiste razão à Recorrente para REQUERER seja atribuído **AMPLO e TOTAL PROVIMENTO** ao presente Recurso, determinando-se a imediata **DECLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA FORMULADA PELA LICITANTE DINÂMICA ADM. SERVIÇOS E OBRAS LTDA**, já que eivada de vícios e irregularidades, contrariando a Lei e o Edital nos termos apontados acima.

Ato contínuo, requer a devolução do prazo para que a recorrente apresente a certidão negativa de débitos salariais, comprovado que deixou de fazê-lo no prazo oportuno por fato alheio a sua vontade, para que prossiga com sua participação no processo licitatório, sendo declarada vencedora do certame.

Termos em que,
Pede e Espera Deferimento.

Fortaleza, 11 de outubro de 2010.


AFG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Recorrente


Wilson de Nôrões Milfont Neto
OAB/CE - 15.248

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1413/2010

Declara como ponto facultativo, no âmbito das Unidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará, o expediente do dia 11 de outubro de 2010 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as obras de construção do 3º pavimento do prédio sede do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, atualmente em fase de andamento;

CONSIDERANDO a necessidade de minimizar os riscos e os impactos das referidas obras aos magistrados, servidores e ao público em geral, buscando obter a máxima eficiência dos serviços a serem executados;

CONSIDERANDO a demolição da caixa d'água do Tribunal de Justiça, que demandará turnos ininterruptos de trabalho entre os dias 9 e 12 de outubro;

CONSIDERANDO, ainda, que o funcionamento da Justiça em sistema de plantões garante o caráter ininterrupto da atividade jurisdicional;

RESOLVE

Art. 1º. Declarar, para os servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará, ponto facultativo o expediente do dia 11 de outubro de 2010, ficando prorrogados os prazos processuais respectivos para o primeiro dia útil seguinte, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 184 do Código de Processo Civil, prazos prescricionais inclusive.

Parágrafo Único. Esta Portaria aplica-se também à Creche Felisbela Benvinda Guimarães, aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais e Serventias Extrajudiciais da capital e do interior do Estado.

Art. 2º. Determinar a prestação de Plantão Judiciário no Tribunal de Justiça e nas Comarcas da Capital e do interior do Estado, com jurisdição cível e criminal, na data de 11 de outubro de 2010, que funcionará em conformidade com as disposições das Resoluções nº 14, de 15 de dezembro de 2005, e Resolução nº 16, de 22 de novembro de 2007, do Tribunal de Justiça, e Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 3º. Os casos omissos ou excepcionais serão decididos pelo Presidente do Tribunal de Justiça e, no âmbito dos Fóruns das comarcas do interior do Estado e do Fórum Clóvis Beviláqua, pelos respectivos Diretores.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, 7 de outubro de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1327/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar o Dr. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, Juiz de Direito da 19ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, para com prejuízo de suas funções, responder pela Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, durante as férias do Dr. Francisco José Martins Câmara, a partir de 04.10.2010.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 de setembro de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE
Republicar por incorreção

PORTARIA Nº 1387/2010 – O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, de acordo com a Portaria 815/09, e de conformidade com o Processo nº 4750719-83.2010.8.06.0000, DESIGNAR os Servidores CARLOS HENRIQUE CASTRO FREIRE e JOSENILDO DA SILVERA SANTOS, para viajar a Brasília-DF, com o objetivo de participar do curso de Análise Pontos de Função, no período de 04 a 08 de outubro do corrente ano, concedendo-lhes o pagamento de 04 e ½ diárias, no valor unitário de R\$280,00 (duzentos e oitenta reais) e uma ajuda de custo no valor de R\$92,00 (noventa e dois reais), totalizando R\$ 1.352,00 (hum mil trezentos e cinquenta e dois reais), para cada, bem como uma passagem aérea no trecho FORTALEZA/BRASILIA/FORTALEZA, para cada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de outubro de 2010.

DES ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE DO TJCE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, nos termos do Processo Administrativo nº 474907-72.2010.8.06.0000, RESOLVE determinar o retorno da servidora DARLENÉ FEITOSA MARIZ, Analista Judiciário Adjunto, Matrícula nº 200.1/0, para a Comarca de Tauá, a partir de 12 de maio de 2010, tendo em vista que se encontrava à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 dias de setembro de 2010.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE, em exercício

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo



A.F.G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA AFG <afgconstrucoes@gmail.com>

Esclarecimentos sobre Pregão Presencial nº 20100010 PCCE (licitante AFG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA)

2 mensagens

A.F.G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA AFG <afgconstrucoes@gmail.com> 27 de agosto de 2010 22:54
Para: licitacao@pge.ce.gov.br, marcosgondim@pge.ce.gov.br, genisousaesousa@hotmail.com

Prezado pregoeiro, estou encaminhado pedido de esclarecimentos sobre o item 6.3.5, do Edital e sobre o Anexo I, também do Edital, conforme petição em anexo.

Atenciosamente,

Genivaldo Pereira de Sousa - AFG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

 **Esclarecimentos sobre Pregão Presencial 20100010 PCCE.docx**
15K

licitacao@pge.ce.gov.br <licitacao@pge.ce.gov.br>

30 de agosto de 2010 23:09

Responder a: "marcos.gondim@pge.ce.gov.br >> Marcos Alexandrio Alves Gondim"

<marcos.gondim@pge.ce.gov.br>

Para: afgconstrucoes@gmail.com

licitacao@pge.ce.gov.br escreveu:

Assunto: Esclarecimentos sobre Pregão Presencial nº 20100010 PCCE (licitante AFG
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA)

De: A.F.G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA AFG <afgconstrucoes@gmail.com>

Data: Fri, 27 Aug 2010 16:54:45 -0300

Para: licitacao@pge.ce.gov.br, marcosgondim@pge.ce.gov.br, genisousaesousa@hotmail.com

Para: licitacao@pge.ce.gov.br, marcosgondim@pge.ce.gov.br, genisousaesousa@hotmail.com

Prezado pregoeiro, estou encaminhado pedido de esclarecimentos sobre o item 6.3.5, do Edital e sobre o Anexo I, também do Edital, conforme petição em anexo.

Atenciosamente,

Genivaldo Pereira de Sousa - AFG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

No caso da DRT do Estado se encontrar em greve, o licitante deve apresentar as certidões ainda que vencidas acompanhadas de nota de informação que comprove o estado de greve (pode ser do sindicato local). A mesma condição se aplica ao Estado do Ceará.

Quanto ao salário na planilha se encontrar abaixo do estabelecido na CCT, somente quanto a ata da CCT for publicada no Ministério do Trabalho passará a ser considerada. Posteriormente o vencedor deverá requerer a readequação do valor através de aditivo.



SERVIDORES DO MTE EM LUTA PELA
APROVAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA


[Diretoria](#)
[Estatuto Social](#)
[Ata de Fundação](#)
[Album de Fotos](#)
[Convênios](#)
[GREVE 2010](#)

[Fórum Restrito](#)

[Cadastro de Usuários](#)

[Fale Conosco](#)

[Consultório Jurídico](#)

[Canal Direto GEAP](#)

[Biblioteca Virtual](#)

07/05/2010

CEARÁ: 31 DIAS DE GREVE E 160 SERVIÇOS PARADOS



Os grevistas esperam mudança na decisão do Ministério do Planejamento para voltar ao trabalho (Foto: IANA SOARES)

deixaram de ser realizados. A paralisação é nacional e os trabalhadores reivindicam a aprovação, pelo Ministério do Planejamento, do Plano de Cargos e Carreiras (PCC).

No Ceará, cerca de 160 servidores da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego (SRTE/CE), antiga Delegacia Regional do Trabalho (DRT), estão paralisados. Segundo um dos grevistas, Reinaldo da Silva, as reivindicações são nacionais. Ele explica que o MTE já acatou o plano proposto ao final da última greve da categoria, entre novembro e dezembro do ano passado, mas o Ministério do Planejamento não reconheceu o acordo. ``Estamos esperando mais uma oportunidade para que o Ministério do Planejamento possa agendar com os servidores a fim de que a proposta do plano de carreiras seja discutida``, diz.

Além da aprovação do PCC, os servidores pedem melhores condições de trabalho. ``A greve prejudica o cidadão, porque toda atividade de atendimento ao público que é paralisada vai ter consequências na vida do cidadão``.

O superintendente do trabalho e emprego no Ceará, Papito de Oliveira, lamenta o prejuízo causado pela greve para os cidadãos. O número de atendimentos mensais em todo o Estado chega a 17.262. ``Estão parados os serviços básicos para o trabalhador. Lamentavelmente, essa é a realidade. Fazemos mais de 17 mil atendimentos por mês. Imagine isso quando voltar, a avalanche de pessoas. Vai acumular tudo``, diz.

Segundo Papito, não há mais conflitos entre os servidores e o Ministério do Trabalho. ``Tudo que eles pediram, o Ministério deu. No aviso ministerial número 30, o ministro Carlos Lupi fez avaliação das contratações, substituição de terceirizados e o documento foi enviado para o Ministério do Planejamento. A decisão está com o Ministério do Planejamento, que tem uma posição que não vai fazer Plano de Cargos e Carreiras para um único Ministério. Aí ninguém sabe``, diz.

Por causa da paralisação, mais de 17 mil atendimentos ao público deixaram de ser realizados no Ceará. Quem precisa da carteira de trabalho ou do seguro desemprego, por exemplo, fica prejudicado

Nos últimos 31 dias, tirar a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) se tornou difícil. Com a greve dos servidores administrativos do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), iniciada no dia 6 de abril, serviços como a emissão da carteira e habilitação do seguro desemprego

Notícias:

PROPOSTA DE REGULAMENTAÇÃO DO DIREITO DE GREVE É INACEITÁVEL - Após três anos de instalação do GT, o governo apresentou proposta...

REUNIÃO FALA DE COMBATE A ASSÉDIO MORAL, JORNADA DE 30 HORAS E REPOSIÇÃO DE DIAS PARADOS - A Condsef (Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Fede...

GOVERNO PRORROGA ASSINATURA DO ACORDO PARA REGULAMENTAÇÃO DA NEGOCIAÇÃO COLETIVA - A assinatura do termo de acordo para implantação da negociação co...

REUNIÃO NO MTE (07/10) - Relatório da Reunião realizada em 06 de outubro de 2010 na Sede d...

SUCESSO EM SANTA MARIA - O Evento em Santa Maria não foi diferente de Porto Alegre e super...

REGULAMENTAÇÃO DA NEGOCIAÇÃO COLETIVA NO SETOR PÚBLICO MAIS PERTO DE VIRAR REALIDADE - Aprovada pelo Grupo de Trabalho criado especificamente para discu...

REUNIÃO DO CONDEL/GEAP - Resumo da 101ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da G...

INFORME: ACRE (05/10) - Aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2010, reunidos em Assembl...

INFORME: VARGINHA/MG (05/10) - Os Servidores da GRTE/Varginha em consonância com as deliberações...

Segundo a assessoria de imprensa do Ministério do Planejamento, as reivindicações referentes à remuneração não serão negociadas ``porque não existe margem para novos aumentos de 2010 e o Governo não quer comprometer o orçamento de 2011``.

E-MAIS

> A área de atendimento ao público da sede da superintendência está em reforma. Segundo Papito de Oliveira, as obras começaram dias antes do começo da paralisação. O espaço será ampliado e oferecerá ``mais conforto`` para o cidadão.

> A limpeza e reforma do prédio da Organização Paratodos, entregue para a superintendência no dia 23 de março, ainda não começou. Papito de Oliveira afirma que ``não há previsão`` para início dos ajustes, necessários para o início dos trabalhos no prédio.

> 2.980 carteiras de trabalho são emitidas mensalmente pela agência sede da SRTE/CE, em Fortaleza. Por mês, 17.262 atendimentos são realizados pela superintendência no Estado.

Fonte: www.noolhar.com/opovo

INFORME: TOCANTINS (02/10) - No dia 27 de setembro na sede SRTE/TO, reuni-se o Comando Estadua...

REIVINDICAÇÃO DE CARREIRA PARA O MTE É FEITA EM REUNIÃO COM MINISTRO INTERINO DO PLANEJAMENTO - O ministro interino do Planejamento, João Bernardo Bringel, receb...

INFORME: ESPÍRITO SANTO (01/10)) - *Após mais de cinco meses, acaba a greve dos servidores do M...*

Mais Notícias ...

Tags

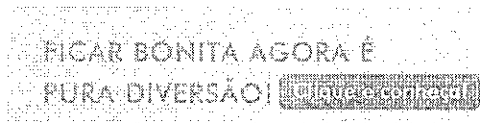
Plano de Carreira
GEAP Denúncia Repúdio
Comando Nacional Artigos
Convocação Relatório

Regras do Site

ASDERT - Associação dos Servidores da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do Rio Grande do Sul



Av. Mauá, 1013 - Centro - Porto Alegre - RS - CEP: 90.010-110



PRINCIPAL NOTÍCIAS ESPORTES ENTRETENIMENTO CIDADANIA COLUNISTAS TV MAIS FM

Você está aqui: aSSuntos Net > Greve impede retirada de documentos e benefícios básicos

Greve impede retirada de documentos e benefícios básicos

Terça, 27/07/2010 Silvani Soares

(0 votos, média de 0 em 5)



Greve nas DRT

A paralisação prejudica quem está precisando tirar a carteira de trabalho ou dar entrada no seguro-desemprego. A greve atinge os funcionários de 19 estados e do Distrito Federal e ultrapassa cem dias. Os servidores reivindicam melhores condições trabalho e o plano de cargos, este por sinal depende do ministério do planejamento.

Aposentados

Os aposentados que ganham mais de um salário mínimo vão receber um reajuste no benefício mais os atrasados dos últimos seis meses. O aumento é pra quem ganha acima de 510 reais. O reajuste é de 7,72%. Como todos os aposentados já estão recebendo 6,14% desde o começo do ano, agora ganham apenas a diferença: 1,49%. O benefício atenderá a cerca de oito milhões de aposentados, refletindo na economia do país. Gente que vai gastar um pouquinho, um pouquinho ali e movimentar a economia a partir do mês que vem.

VELHOS TEMPOS

O INSS já pagou 20 salários de aposentadoria e hoje são só 6,7. Imaginem se não houver respeito à técnica previdenciária e ao cálculo atuarial, no futuro todos estarão nivelados - por baixo- pois ninguém ganhará mais de um salário de aposentadoria. Quem ganhou e recolheu pouco a vida inteira não pode esperar melhorar de vida aposentado. É isso aí: para os especialistas, o fator previdenciário é tecnicamente justo. Premia quem trabalha mais e penaliza quem descansa mais. @! Será?

Urna biométrica

Uma das atrações das eleições deste ano é a urna biométrica. Desenvolvida pela Justiça Eleitoral com o objetivo de garantir mais segurança nas eleições, essa tecnologia permite identificar uma pessoa por suas características biológicas únicas, como a impressão digital, a íris, a retina, a voz, o formato do rosto e da mão, o que descartaria a possibilidade de um eleitor se passar por outro no ato de votar. A tecnologia está em fase de testes e, neste ano, estará presente em apenas 60 municípios brasileiros onde cerca de 1 milhão de eleitores foram convocados pela Justiça Eleitoral até o dia 5 de maio para realizar o recadastramento biométrico.

Copa com segurança

Do jornalista Egidio Serpa: na opinião do Secretário de Segurança Pública, Roberto Monteiro, o Governo do Ceará "está dando os passos certos" para a Copa do Mundo de 2014. Ele garante que a cidade de Fortaleza será uma das mais seguras da Copa. @! E agora, antes da Copa?

Iguais

Quatro senadores, (Ideli Salvati, do PT-SC, Garibaldi Alves, PMDB-RN, José Agripino e Raimundo Colombo, DEM-RN e SC) tiraram licença médica, estando todos com a saúde perfeita. A jogada consiste em se afastarem para a campanha eleitoral sem abrir mão dos subsídios e outras vantagens, e ainda permitir a posse dos suplentes. Despesa dobrada. @! Idem nas Assembleias Legislativas.

Detonauta

Detonauta me manda dados sobre a cidade de Sobral, onde se destaca com o 2º lugar entre as 10 cidades do País que mais empregaram em 2009, segundo a relação de vaga criada por habitante.



Nome do Usuário

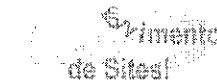
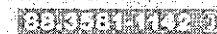
Senha

Lembrar de mim ENTRAR

Esqueceu seu login?

Sem conta? Cadastre-se aqui!

PUBLICIDADE



NOTÍCIAS

- Iguatu
- Regional
- Política
- PoliciaI
- Boletim de Ocorrências (B.O)
- Ceará
- Brasil
- Mundo
- Tecnologia
- Economia

ENTRETENIMENTO

- Novelas
- Notícias dos Famosos
- Música Nacional
- Música Internacional

CIDADANIA

- Empregos
- Concursos
- Saúde

ESPORTES

- Futebol
- Automobilismo
- Outros Esportes

INTERATIVIDADE

- Livro de Visitas
- Busca Avançada
- Bate-Papo
- Downloads
- Galeria de Fotos
- Arquivo de Enquetes

COLUMNISTAS

- Mais Debates
- aSSuntos Net
- Liter@tura.com

INSTITUCIONAL

- A Mais FM 106,1
- Programação
- Como Anunciar
- Equipe Mais
- História do Rádio
- Top 10
- Contato

FUNDAÇÃO FAJI

- A Faji
- Noticias
- Contato

Recursos

COMO ANUNCIAR | RÁDIO MAIS F

Web2.0 - Rádio Educativa Mais FM -
Site mantido por: Inventive Tecnologia



OK

Cidade

Infonet → Cidade → Notícias

Especiais

Notícias

Infográficos

Fotos antigas

Dengue Denúncia

Canais

Agenda

Blogs

Cidade

Cinema

Cultura

Educação

Economia

Encontros

Esporte

Política

Saúde

Serviços

Assinante

Acesso Discado

Velox

Velox Empresarial

Condomínio

Streaming

Dedicado

Webdesign

iWorkplace

Datacenter

Hospedagem

Publicidade

DRT registra baixo movimento após fim da greve dos servidores

Até a próxima segunda-feira, 4 de outubro, o fluxo de atendimentos tendem a aumentar, diz a superintendente da DRT

30/09/2010 - 18

Após quase cinco meses de paralisação, os servidores da Delegacia Regional do Trabalho (DRT) voltam a realizar suas atividades. A greve foi deflagrada devido ao baixo salário que os trabalhadores alegam receber, além da reivindicação pela criação de um Plano de Carreira junto ao governo. Apesar do fim da greve o movimento nesta quinta-feira, 30, na DRT foi baixo.

"A partir de hoje, o atendimento já está normalizado. Ainda assim os trabalhos serão feito em regime de mutirão, onde serão disponibilizadas 400 senhas para os serviços de seguro desemprego, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e PIS, confeccionando 5.500 CTPS por dia", explica a superintendente da DRT, Celuta Cruz Moraes Krauss.

Durante a greve 50% dos trabalhadores efetivos realizavam os atendimentos à população no órgão. Segundo a superintendente, essa quantidade de senhas é o mínimo para atender as demandas dos usuários. "Isso permitirá que esses usuários não precisem voltar outra vez para continuar com o processo de atendimentos", esclarece.

Atendimentos

Ela conta que até a próxima segunda-feira, 4 de outubro, o fluxo de atendimentos tende a aumentar. "Além disso, nesta segunda-feira também reabriremos o prédio que localizado na rua Itabaianinha, 164, que foi reformado e recebeu instalações e equipamentos novos para ajudar nos serviços realizados pelo DRT", relata.

A superintendente esclarece que esse procedimento visa desafogar o fluxo no atual espaço físico do DRT. Para agilizar os atendimentos, os serviços de homologação de recisão e orientação de denúncias e trabalhistas também poderão ser agendados pelo telefone (79) 3214-1925.

"Estamos empenhados para que os servidores tenham melhores condições de trabalho e os trabalhadores



Movimento foi baixo nesta quinta-feira, 30 (Fotos: Portal Infonet)



Celuta Krauss, superintendente da DRT





ok

Cidade

Infonet » Cidade » Notícias

Especiais

Notícias

Infográficos

Fotos antigas

Dengue Denúncia

Canais

Agenda

Blogs

Cidade

Cinema

Cultura

Educação

Economia

Encontros

Esporte

Política

Saúde

Serviços

Assinante

Acesso Discado

Velox

Velox Empresarial

Condomínio

Streaming

Dedicado

Webdesign

iWorkplace

Datacenter

Hospedagem

Publicidade

Servidores da DRT continuam em greve

Eles reivindicam a criação de um plano de carreira, além de melhorias no ambiente de trabalho, como estrutura e material mobiliário. Nesta semana uma reunião deve decidir o rumo da greve no Estado

12/05/2010 - 17

Há 36 dias em greve, os servidores da Delegacia Regional do Trabalho (DRT) não tiveram avanços nas negociações com o Governo Federal. Eles reivindicam a criação de um plano de carreira, além de melhorias no ambiente de trabalho, como estrutura e material mobiliário. Nesta semana uma reunião deve decidir o rumo da greve no Estado.



Greve dos servidores da DRT já dura há 3 dias

Nesse período de greve cerca de 14 mil atendimentos entre a retirada da carteira de trabalho, seguro desemprego e denúncias, deixaram de ser realizados em Sergipe. De acordo com a integrante da diretoria do Sindicato dos Trabalhadores da Saúde, Trabalho e Previdência Social no Estado de Sergipe (Sindiprev), Margarida dos Santos Silva, ainda não houve avanços nas negociações com o Governo Federal.

"Ontem houve uma reunião na Casa Civil, tem dois deputados nos ajudando em nossas reivindicações. Até agora não houve avanços e 22 Estados continuam parados. Na sexta-feira, vamos realizar uma assembléia no sindicato com os servidores de Sergipe para decidir o rumo da greve", contou.



Margarida disse que grevistas não tem ap da população

Margarida disse que os servidores constantemente estão passando humilhações por conta da greve. "Está sendo muito desgastante, estamos sendo muito humilhados pelo povo que não entende os motivos da nossa greve. Nos chamam de desocupados, preguiçosos. Sabemos que as pessoas necessitam tirar a carteira de trabalho para registrar seu trabalho, mas também precisamos reivindicar nossos direitos", disse.

Por Bruno Antunes

Enviar por email

Imprimir

Últimos Comentários - Participe, envie seu comentário

Ainda não há comentários sobre esta matéria. Seja o primeiro!



home > cursos | o site | opinião | notícias | colunas | temáticas | serviços | fale conosco

SEGUNDA-FEIRA
11 de Outubro de 2010

Relógio Mundial boletim: Digite seu e-mail CADASTRE-SE arquivo: BUSCAR

Dia-a-DiaBlog

- > SEP firma acordos com governo espanhol
- > Brasil e Alemanha firmam parceria para as hidrovias

Sua Opinião

O inimigo é o sistema: Tropa de Elite 2

Muito feliz a síntese produzida por Pedro, pois, o volume de ilações das cenas c...
(Denialdo Carvalho - Santos)
Leia mais...

Maria Rita Kehl: Fui demitida por um 'delito' de opinião

Google Translate

Select Language

Gadgets powered by Google

Em Debate Por Jorge Hori

- Brasil entra na era, atrasado, dos portos-indústria

» Veja Comentários

Colunas

- **Carlos Pimentel**
Ferrovia XXI (final)
- **Hermann Marx**
Sociedade: abuso de poder
- **Transporte Modal**
Multi-atores e a cadeia intermodal
- **Ponto a Porto**
O caso do acesso aos portos
- **Debate Sindical**
Os sindicatos no 2º turno
- **Porto Planeta**
Amigas girafas
- **Porto-Cidade**
Turismo e biodiversidade

SERVIÇOS

Clipping - Notícias do Dia

- Brasil

Servidores do Ministério do Trabalho voltam ao trabalho após 6 meses de greve

Texto publicado em 29 de Setembro de 2010 - 12h06



Os Servidores do Ministério do Trabalho (MTE), paralisados há quase seis meses, retornaram às atividades nesta quarta-feira (29). Um ato público, seguido de café da manhã, marcou o fim da paralisação, na sede da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego (SRTE-CE), antiga

Delegacia Regional do Trabalho (DRT), na rua 24 de Maio, 178, Centro, em Fortaleza.

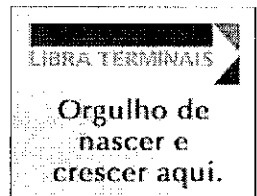
Na sede da SRTE-CE, os serviços de Programa de Integração Social (PIS) e Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) só retornará na segunda-feira (04). Os serviços de plantão fiscal, certidão de tempo e de serviço e recurso do seguro-desemprego já estão funcionando.

A emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) foi reduzida devido à reforma nas instalações no prédio da SRTE-CE. A obra tem como o objetivo de proporcionar um mais conforto e melhoria no atendimento aos usuários.

Na agência anexo ao Fórum Autran Nunes, o atendimento referente à emissão de CTPS está funcionando dentro da normalidade. A habilitação do seguro-desemprego pode ser feita tanto na agência anexo do Fórum como nos postos do Sistema Nacional de Emprego (Sine).

Na última quarta-feira (22), o Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu que a greve dos servidores administrativos do MTE era legal, por considerar que o Governo Federal descumpriu todos os acordos firmados com a categoria, além de não negociar para evitar que os trabalhadores cruzassem os braços. O STJ também decidiu que os dias parados serão compensados, não havendo desconto ou corte de ponto, como queria o Governo.

Siga o PortoGente no Twitter



O estado

Segunda, 11 de Outubro de 2010. Fortaleza, Ceará, Brasil.

Página Inicial O Estado Jovem Linha Azul Imóveis Direito & Justiça O Estado Verde Capa Adoção 74 anos Viver BNB Concurso Adísia Sá Mix
Municípios Nacional Mundo Ceral Cidade Cotidiano Economia Política Esportes Arte e Cultura Opinião Colunistas Promoções Turismo

Cidade

Sexta, 27 de Agosto de 2010

0 comentário(s)

Manifestação marca cinco meses de greve

Servidores pedem agilidade nas negociações para resolver problema

Praticamente cinco meses. Esse é o tempo que dura a greve nacional dos servidores da área administrativa do Ministério do Trabalho e Emprego, considerada a mais longa da categoria. Com a paralisação, cerca de 300 pessoas deixam de ser atendidas por dia, somente no Ceará.

No Estado, o Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Federal no Ceará (SINTSEF/CE) e a Associação dos Servidores da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego (SRTE/CE) estão à frente do movimento. Ontem, 26, as entidades realizaram manifestação no Centro de Fortaleza, pedindo agilidade e interesse dos órgãos responsáveis pela negociação com os servidores. A mobilização também ocorreu em outras cidades brasileiras.

O coordenador geral do SINTSEF/CE, Luciano Filgueiras, disse que eles lutam pela implantação do plano de cargos e carreiras da categoria e por melhores condições de trabalho. Segundo ele, ocorreram reuniões com o departamento de recursos humanos do Ministério do Planejamento e as solicitações foram feitas, mas não houve avanço. "Nossa remuneração é uma das piores do Poder Executivo federal".

Carmem Lúcia Marques, dos comandos estadual e nacional da greve, afirmou que a paralisação está ocorrendo em 20 estados e no Distrito Federal. Informou que, no Ceará 80%, dos servidores estão parados. Apenas nos serviços de emissão da Carteira de Trabalho e Previdência Social e na solicitação do seguro desemprego o funcionamento está com 50%.

Ela garantiu que a paralisação vai continuar até que as reivindicações sejam atendidas. "Não temos ascensão funcional e nosso salário gira em torno de R\$ 2 mil, enquanto servidores de outros ministérios ganham cerca de R\$ 5 mil para exercer praticamente a mesma função pública. Por conta dessa disparidade, 40% dos aprovados no último concurso pediram exoneração", explicou.

O prejuízo do superintendente regional do Trabalho e Emprego no Ceará, Papito de Oliveira, informou que as solicitações dos servidores foram atendidas pelo Ministério do Trabalho e lamentou a paralisação, pois a maior prejudicada é a população que precisa dos serviços. Segundo ele, foi criado o plano de cargos, mas sua implantação é de competência do Ministério do Planejamento. "Saiu de nossa responsabilidade e não podemos interferir diretamente nas negociações. Isso é uma articulação política".

Com relação a melhores condições de trabalho, o superintendente assegurou que o Ceará dispõe de uma das melhores sedes que, inclusive, passa por reformas para agilizar o atendimento e trazer mais conforto tanto para os funcionários como para os usuários. Além disso, outras unidades de atendimento estão sendo construídas ou reformadas em Fortaleza e no interior do Estado.

Papito de Oliveira afirmou ainda que os salários dos grevistas estão sendo pagos, por conta de uma liminar, já que a greve foi considerada legal pela Justiça. "Antes da greve atendíamos em torno de 770 pessoas diariamente. Atualmente, prestamos 65% do atendimento".

Por Francisco José da Redação

Comentários

Comente >>

Ver todos os comentários >>

Tamanho do texto: A A A A



Veja também

Compras levam pais e filhos ao Centro

VERSÃO IMPRESSO

Beira Mar sedia campanha contra artrite reumatóide

Capoeira como terapia e alívio de tensão

Edição de Jornal

Capa O Estado Jovem Linha Azul Imóveis Direito & Justiça O Estado Verde Municípios Nacional Mundo Variedades Geral Política
Economia Opinião Esporte Total Cotidiano Colunistas Índice Geral Conteúdo Extra



EU NÃO

[Diretoria](#)[Estatuto Social](#)[Ata de Fundação](#)[Album de Fotos](#)[Convênios](#)[GREVE 2010](#)[Fórum Restrito](#)[Cadastro de Usuários](#)[Fale Conosco](#)[Consultório Jurídico](#)[Canal Direto GEAP](#)[Biblioteca Virtual](#)

15/04/2010

CEARÁ: SERVIDORES DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM GREVE POR TEMPO INDETERMINADO

Os servidores do Ministério do Trabalho fazem, no Ceará, manifestações durante todo o dia desta terça-feira (06), em frente à sede do órgão, na avenida 24 de Maio, Centro de Fortaleza.

O motivo é a falta de diálogo com o Ministério do Trabalho, a nível nacional, quanto às reivindicações salariais. Depois de seis reuniões com o governo federal, os servidores voltam à greve por tempo indeterminado.

Iniciada em novembro do ano passado, a paralisação foi suspensa um mês depois, com a promessa do governo retomar as negociações com a categoria. Raimundo Xavier, do Comando Nacional de Greve, garante que não houve diálogo.

Fonte: Verdes Mares - www.verdesmares.globo.com

Notícias:

PROPOSTA DE REGULAMENTAÇÃO DO DIREITO DE GREVE É INACEITÁVEL - Após três anos de instalação do GT, o governo apresentou proposta...

REUNIÃO FALA DE COMBATE A ASSÉDIO MORAL, JORNADA DE 30 HORAS E REPOSIÇÃO DE DIAS PARADOS - A Condsef (Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Fede...

GOVERNO PRORROGA ASSINATURA DO ACORDO PARA REGULAMENTAÇÃO DA NEGOCIAÇÃO COLETIVA - A assinatura do termo de acordo para implantação da negociação co...

REUNIÃO NO MTE (07/10) - Relatório da Reunião realizada em 06 de outubro de 2010 na Sede d...

SUCESSO EM SANTA MARIA - O Evento em Santa Maria não foi diferente de Porto Alegre e super...

REGULAMENTAÇÃO DA NEGOCIAÇÃO COLETIVA NO SETOR PÚBLICO MAIS PERTO DE VIRAR REALIDADE - Aprovada pelo Grupo de Trabalho criado especificamente para discu...

REUNIÃO DO CONDEL/GEAP - Resumo da 101ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da G...

INFORME: ACRE (05/10) - Aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2010, reunidos em Assembl...

INFORME: VARGINHA/MG (05/10) - Os Servidores da GRTE/Varginha em consonância com as deliberações...

INFORME: TOCANTINS (02/10) - No dia 27 de setembro na sede SRTE/TO, reuni-se o Comando Estadua...

REIVINDICAÇÃO DE CARREIRA PARA O MTE É FEITA EM REUNIÃO COM MINISTRO INTERINO DO PLANEJAMENTO - O ministro interino do Planejamento, João Bernardo Bringel, receb...

INFORME: ESPÍRITO SANTO (01/10) - *Após mais de cinco meses, acaba a greve dos servidores do M...*

Mais Notícias ...

Tags

Plano de Carreira

GEAP Denúncia Repúdio

Comando Nacional Artigos

Convocação Relatório

Regras do Site



ASDERT - Associação dos Servidores da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do Rio Grande do Sul

Av. Mauá, 1013 - Centro - Porto Alegre - RS - CEP: 90.010-110



SERVIDORES DO MTE EM LUTA PELA
APROVAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA


[Diretoria](#)
[Estatuto Social](#)
[Ata de Fundação](#)
[Album de Fotos](#)
[Convênios](#)
[GREVE 2010](#)

[Fórum Restrito](#)

[Cadastro de Usuários](#)

[Fale Conosco](#)

[Consultório Jurídico](#)

[Canal Direto GEAP](#)

[Biblioteca Virtual](#)

25/08/2010

CEARÁ: GREVE DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO DO TRABALHO COMPLETA 145 DIAS NESTA QUINTA

Atos públicos estão sendo programados em todo o país.

Servidores do Ministério Público do Trabalho organizam para esta quinta-feira (26), atos públicos em todo o país, para marcar os 145 dias de paralisação da categoria.

No Ceará, o SINTSEF/CE, a ASSERTRA (Associação dos Servidores da SRTE/CE), realizarão um Ato Público Unificado, a partir das 8:00 horas em frente à Superintendência Regional do Ministério do Trabalho e Emprego (antiga DRT), na Rua 24 de Maio, 178 - Centro de Fortaleza.

O ato será em conjunto com as centrais e sindicatos de trabalhadores do Estado, que estarão manifestando o apoio aos servidores administrativos em greve e solicitarão, através de abaixo assinado ao Governo Federal, que haja a negociação efetiva com os servidores administrativos do MTE para a solução da greve.

Fonte: www.cearaagora.com

Notícias:

PROPOSTA DE REGULAMENTAÇÃO DO DIREITO DE GREVE É INACEITÁVEL - Após três anos de instalação do GT, o governo apresentou proposta...

REUNIÃO FALA DE COMBATE A ASSÉDIO MORAL, JORNADA DE 30 HORAS E REPOSIÇÃO DE DIAS PARADOS - A Condsef (Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Fede...

GOVERNO PRORROGA ASSINATURA DO ACORDO PARA REGULAMENTAÇÃO DA NEGOCIAÇÃO COLETIVA - A assinatura do termo de acordo para implantação da negociação co...

REUNIÃO NO MTE (07/10) - Relatório da Reunião realizada em 06 de outubro de 2010 na Sede d...

SUCESSO EM SANTA MARIA - O Evento em Santa Maria não foi diferente de Porto Alegre e super...

REGULAMENTAÇÃO DA NEGOCIAÇÃO COLETIVA NO SETOR PÚBLICO MAIS PERTO DE VIRAR REALIDADE - Aprovada pelo Grupo de Trabalho criado especificamente para discu...

REUNIÃO DO CONDEL/GEAP - Resumo da 101ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da G...

INFORME: ACRE (05/10) - Aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2010, reunidos em Assembl...

INFORME: VARGINHA/MG (05/10) - Os Servidores da GRTE/Varginha em consonância com as deliberações...

INFORME: TOCANTINS (02/10) - No dia 27 de setembro na sede SRTE/TO, reuni-se o Comando Estadua...

REIVINDICAÇÃO DE CARREIRA PARA O MTE É FEITA EM REUNIÃO COM MINISTRO INTERINO DO PLANEJAMENTO - O ministro interino do Planejamento, João Bernardo Bringel, receb...

INFORME: ESPÍRITO SANTO (01/10)) - *Após mais de cinco meses, acaba a greve dos servidores do M...*

[Mais Notícias ...](#)

Tags

[Plano de Carreira](#)
[GEAP](#) [Denúncia](#) [Repúdio](#)
[Comando Nacional](#) [Artigos](#)
[Convocação](#) [Relatório](#)

[Regras do Site](#)



ASDERT - Associação dos Servidores da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do Rio Grande do Sul

Av. Mauá, 1013 - Centro - Porto Alegre - RS - CEP: 90.010-110